ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.975

Aprova o Orçamento Pluriamual de Investimentos para o triênio 1.976-1.978.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.976-1.978, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado de conformidade com o disposto no Artigo 63, § único, da Constituição do Brasil, nos Artigos 5º e seguintes da Lei Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, estima para o período as despesas de capital no valor global de CR$ 19.478.500,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.976-1.978 são previstos em CR$ 19.478.500,00 (DEZENOVE MILHÕES,QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Artigo 3º - A programação, por exercício, das despesas de capital, desdobra-se da seguinte forma:

1.976	CR$	7.582.400,00
1.977	CR$	5.812.000,00
1.978	CR$	6.084.100,00

Artigo 4º - Os recursos orçamentários,referentes ao exercício de 1.976, correspondem aos constantes da Lei Orçamentária.

Artigo 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1.976 a 1.978, estimados a preços de 1.976, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamento correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Artigo 6º - O Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do orçamento.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de dezembro de 1.975.

Olímpio Tormen

Olímpio Tormen

Vice-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

...

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 02 de dezembro de 1.975.

Oswaldo Bez

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda